

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
Coordenação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Nota Técnica nº 62/2025/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA

Assunto: Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)

Referência: Processo nº 00180.000440/2025-52.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de solicitação com vistas à participação dos servidores CESAR MONTENEGRO JUSTO e FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS, na capacitação "Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)", a ser realizada no período de 22 a 26 de setembro de 2025, na modalidade presencial, em São Paulo (SP), com carga horária de 40 horas-aula.

ANÁLISE

O Gabinete de Segurança Institucional instruiu o presente processo objetivando a participação dos servidores CESAR MONTENEGRO JUSTO, matrícula SIAPE 3415826, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Militar, Fun. Mil. Letra C, e FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE 3444747, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico Militar, Fun. Mil. Letra E, na capacitação "Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)", a ser realizada no período de 22 a 26 de setembro de 2025, na modalidade presencial, em São Paulo (SP), com carga horária de 40 horas-aula, 6819702.

As inscrições foram realizadas conforme comprovantes, 6826990 e 6819695.

1. Trâmite processual

Em atendimento ao disciplinado pelo art. 28 da IN nº 21/2021 e pelo inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a demanda da ação de desenvolvimento foi formalizada com os seguintes documentos:

- Pessoal - Anexo A - SPEC 10, 6819702;
- Pessoal - Anexo B - Termos de Compromisso, 6819704 e 6827004;
- Folder do Curso, 6819691;
- Email troca de Turma, 6819721;
- Email Confirmação inscrição ATIH - TC Montenegro, 6819693;
- Email Confirmação inscrição ATIH - Maj. Vasconcellos, 6826990;
- Currículo dos Participantes, 6819695 e 6825930;
- PCA 2025, 6826658;
- Planilha de Planejamento de Viagem, 6826828;
- Cotação de Passagens, 6826831;
- Nota Técnica 7, 6827084;
- Ofício 272, 6826770;

- Despacho de Disponibilidade Orçamentária, 6831848;
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/PR 2025, 6889317;
- Instrução Normativa 21/2021 SGP-ENAP/SEDGG/ME, 6889324;
- Nota Técnica 62, 6889345.

2. A Ação de Desenvolvimento

De acordo com apresentação contida no folder 6819691, o curso é destinado ao pessoal técnico que atua em Grupos de Segurança e Resposta a Incidentes (CSIRTs) ou em Security Operations Centers (SOCs) com vários meses de experiência. O curso aborda técnicas para detecção e resposta tanto de ataques comumente usados quanto ataques e ameaças emergentes, baseando-se fortemente nas ferramentas e métodos discutidos no curso Foundations of Incident Management e fornece passos que incident handlers podem seguir para responder a ameaças e ataques complexos, incluindo ameaças avançadas persistentes (APTs).

Através de exercícios interativos, discussões e exercícios em grupo os instrutores auxiliam os participantes a identificar e analisar um conjunto de eventos e, então, propor estratégias de resposta apropriadas. Os participantes também terão contato com atividades mais avançadas relacionadas com tratamento de incidentes, como threat hunting, análise de artefatos e malware, análise de vulnerabilidades e comunicação e publicação de informações.

Ainda de acordo com o folder 6819691, o conteúdo programático do curso auxiliará os participantes a:

- Detectar e caracterizar vários tipos de ataques;
- Desenvolver estratégias para analisar e responder a eventos e incidentes complexos em sua organização;
- Compreender os diversos métodos para analisar artefatos encontrados em sistemas comprometidos e as dificuldades envolvidas nesta análise;
- Executar atividades de *threat hunting*, incluindo a definição dos objetivos, busca e análise de informações;
- Obter experiência prática na coordenação de tarefas de tratamento de vulnerabilidades;
- Formular e entregar publicações e comunicações efetivas, tais como alertas, relatórios pós-ação e *briefings* para a alta gestão;

Serão, ainda, abordados os seguintes tópicos:

- Revisão do ciclo de vida do tratamento de incidentes;
- Ameaças avançadas persistentes (APTs);
- Processos para *threat hunting* e pensamento crítico;
- Revisão das técnicas e categorias de análise de *malware* e de artefatos;
- Causas fundamentais das vulnerabilidades;
- Visão geral do tratamento de vulnerabilidades, incluindo divulgação coordenada de vulnerabilidades;
- Análise, coordenação de resposta a *major events* e incidentes complexos;
- Desenvolvimento de publicações e comunicações efetivas.

Esta ação de desenvolvimento possui carga horária de 40 horas-aula. Ela será ministrada de segunda a quinta, das 8h30 às 17h00, e na sexta-feira das 8h30 às 14h, conforme o folder do curso, 6819691.

3. Justificativa

Conforme justificativa apresentada pelo Gabinete de Segurança Institucional, 6819702:

Os servidores da Coordenação-Geral de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes em Rede Governo (CGCTIR) atuam diretamente com as atividades relacionadas à gestão de incidentes cibernéticos. Desta forma, faz-se necessário aprofundar o conhecimento relacionado ao tratamento de incidentes cibernéticos, com base nas atribuições do CGCTIR, previstas na Portaria Ministerial nº 91, de 26 de julho de 2017, principalmente quanto a definição e ao esclarecimento da natureza do trabalho que um gestor de incidentes realiza. O aspecto técnico das atividades carece de constante capacitação para novos membros da equipe e o curso tem o objetivo de prover uma visão geral sobre o tratamento de incidentes, incluindo os serviços prestados por um CSIRT, as ameaças dos invasores e a natureza das atividades de resposta a incidentes.

4. Previsão no PDP

Salienta-se que a necessidade a ser suprida por meio da ação pleiteada está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Presidência da República - PDP/PR - 2025 (6889317), item 66, cuja necessidade foi apresentada como "Aprimorar habilidades para coordenar prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, garantindo manejo ágil e sigiloso de dados".

5. Custeio da participação do servidor no evento

Os recursos necessários ao custeio da participação dos servidores, referente à inscrição, diárias e passagens, ficarão a cargo do Gabinete de Segurança Institucional, conforme despacho e detalhamento abaixo, 6831848:

Unidade Gestora	PTRES	AO	UGR	ND	VALOR
110322	228548	21AP	110796	33.90.39	R\$ 7.000,00

Destaca-se que o período de capacitação será de 22 a 26 de setembro de 2025, de segunda a sexta, na modalidade presencial em São Paulo (SP), havendo, assim, despesas com passagens e diárias, além de ensejar o afastamento dos servidores de suas atividades laborais no âmbito da Presidência da República.

Conforme SPEC encaminhada, há o valor individual estimado de R\$ 1.612,70 (mil seiscentos e doze reais e setenta centavos) referente a passagens e de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), referente a diárias para os servidores, 6819702.

Para fins desta Nota Técnica, foram utilizadas as datas de ida e volta apresentadas no formulário de Solicitação de Passagens e Diárias - SPD 2 e Planilha de Planejamento de Viagem, quais sejam: ida dia 21/9/2025 e volta 26/9/2025, 6826831 e 6826828.

Importante registrar que o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece, em seu art.17, que:

Art. 17. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, por meio de justificativa e de aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

Cabe informar que a capacitação em questão, no formato pretendido, não se encontra na lista dos cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, desta forma, o atendimento da

demanda se dará em função do inciso II do Parágrafo único do art. 10 da Portaria SA/SG/PR N° 145, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que diz:

Art. 10. A participação em ações de desenvolvimento contempladas no PDP da República deverá prioritariamente ocorrer em cursos promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap ou por outras escolas de governo.

Parágrafo único. Quando ações de desenvolvimento constantes no PDP da Presidência da República não forem ofertadas pelas escolas de que tratam o **caput**, a Diretoria de Gestão de Pessoas as viabilizará por meio de:

I - execução direta pela própria Presidência da República ou por instituições parceiras; ou

II - contratação no mercado. (grifo nosso)

Assim, os valores das despesas a serem custeadas ficam estimados em:

Servidor	Valor proporcional do salário durante o período de afastamento (R\$)	Valor da inscrição	Valor diárias (R\$)	Valor passagens (R\$)	Total (R\$)
CESAR MONTENEGRO JUSTO Portal da Transparência	4.572,65	3.500,00	2.805,00	1.612,70	12.490,35
FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS Portal da Transparência	4.346,45	3.500,00	2.805,00	1.612,70	12.264,15
CUSTO TOTAL	8.919,10	7.000,00	5.610,00	3.225,40	24.754,50

Obs.: Os dados do valor da manutenção do salário dos servidores foram extraídos do Portal da Transparência usando como base o último salário bruto disponível no sistema, junho de 2025 (remuneração civil) e maio de 2025 (remuneração militar).

No caso do servidores em comento, somou-se à remuneração militar a remuneração civil.

O cálculo foi feito da seguinte forma: VALOR DA MANUTENÇÃO DO SALÁRIO = VALOR TOTAL/ 30 (dias) x 5 dias (n° dias de afastamento).

O valor da inscrição foi retirado do Documento de Formalização de Demanda e Despacho (6826658 e 6831848), e o valor de passagens e diárias

Dessa forma, o valor de custeio para a participação será referente ao valor proporcional dos salários durante o período de afastamento, valor da inscrição do curso, diárias e passagens, totalizando o valor estimado de R\$ 24.754,50 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

6. Fundamentação Legal e pertinência

A solicitação se enquadra no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n. 21 de 1 de fevereiro de 2021, e na Portaria SA/SG/PR Nº 145, de 30 de março de 2022, e mostra-se pertinente uma vez que o tema do evento está alinhado conforme a justificativa da solicitação apresentada na SPEC, 6819702.

7. Cumprimento do Interstício

O art. 27 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n. 21 de 1 de fevereiro de 2021, 6889324, combinado com o inciso III do art. 19 do Decreto 9.991/2019, estabelecem que deve haver o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Após consulta, não foram registradas participações dos referidos servidores em ações de desenvolvimento no período, não sendo constatado, portanto, impedimento no que diz respeito a tal requisito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e naquilo que concerne aos aspectos formais, conclui-se que o processo se encontra devidamente instruído e apto à deliberação superior.

TIAGO AMARO DOS SANTOS
Assessoria Técnica

LORENA COSTA SUZUKI
Coordenadora de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Acolho os termos da presente Nota Técnica, submetendo-a à consideração da Diretoria de Gestão de Pessoas.

PAULA KARLLEYNE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas

De acordo.

Aprovo os termos da presente Nota Técnica e encaminho ao Gabinete de Segurança Institucional para deliberação pela autoridade competente, no que diz respeito à análise de custo-benefício, oportunidade e conveniência da capacitação.

ÁLVARO HENRIQUE BAGGIO
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karlleynne Queiroz Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 05/08/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Costa Suzuki, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Henrique Baggio, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amaro dos Santos, Assistente Técnico(a)**, em 18/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6889345** e o código CRC **F7DF2EEB** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0